



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000
Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI N° 2425/2009

(Dispõe sobre autorização para aquisição de Imóvel declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação ou sejam:

Uma área de 1.674,00 m², destinado a construção do novo fórum).

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o executivo a adquirir por via amigável ou judicial e por valores inferiores ao das avaliações, conforme constam dos laudos em anexo, parte integrante desta lei o imóvel declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Pública Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, através do Decreto nº. 2781/2009 de 17 de março de 2009 qual seja:

*Inicia-se no marco **MP-A**, cravado em um ponto localizado na margem esquerda da Via de Acesso Dr. Neif Mustafa, sentido Rodovia Marechal Rondon à Sede do Município, na divisa com a área remanescente de Alexandre Pimentel Gonçalves e sua Mulher e José Cesar Gonçalves e Sua Mulher (Servidão de Passagem), daí segue em linha reta com rumo **28° 20' 18" SE**, divisando com área remanescente de Alexandre Pimentel Gonçalves e sua Mulher e José Cesar Gonçalves e Sua Mulher (Servidão de Passagem) numa distância de 149,80 metros, até encontrar o marco **M1-A**, daí deflete à esquerda e segue com rumo **45° 37' 03" NE**, divisando com a propriedade de Alexandre Pimentel Gonçalves e sua Mulher e José Cesar Gonçalves e Sua Mulher (Matrícula 01- 7213), numa distância de 103,16 metros até encontrar o marco **M2**; daí deflete à esquerda e segue com rumo **45° 00' 52" NW**, divisando com a propriedade de José Paschoaleto ou sucessores, medindo 141,30 metros até encontrar o marco **M3**, cravado na margem esquerda da Via de Acesso Dr. Neif Mustafa, sentido Rodovia Marechal Rondon (SP-300), à sede do Município; daí deflete à esquerda e segue rumo **48° 08' 47" SW**, margeando a referida Via de Acesso até encontrar o Marco inicial do presente roteiro (**Marco MP-A**), perfazendo assim uma área de **11.674,00m²**.*